



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CONTROLE INTERNO



DECLARAÇÃO

Inexistência de Legislação de Gastos

O Sr. Ewerton Lobo Pimentel, Agente do Controle Interno da Câmara Municipal de Juruti - Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2023 – CMJ, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que não há legislação vigente para gastos dos parlamentares par ao mês de fevereiro de 2024.

Por ser verdade, firmo a presente, para que surta efeitos legais.

Juruti – Pará, 29 de abril de 2024.

Ewerton Lobo Pimentel
Controle Interno da Câmara M. de Juruti
Portaria nº 010/2023 - CMJ